



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003161/2019-22

Unidade Gestora: SREMG

3ª APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 176/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA UNIDADE LOCAL DE LEOPOLDINA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais - Substituto, Luiz Carlos Magalhães Guerra, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 15[REDACTED]8, nomeado pela Portaria nº. 5.340, de 21/09/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1075, de 26/10/2011, publicada em 27/10/2011, vem apostilar o Contrato nº 176/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, sediada na Rua Direita, nº 171, Centro, em Guaraciaba, MG, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 9824379) do teor dos Despachos (SEI nº 9824170 e 9824318) que analisaram o pleito de Reajuste dos Insumos e Equipamentos do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado nos índices do IPCA (IBGE) e fórmula de reajuste do item 20.13 do Termo de Referência, a partir da data de apresentação da proposta constante no Edital, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2021, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento dos preços dos insumos/equipamentos do contrato nº 00176/2020, a partir de 17/03/2020, perfazendo o montante estimado de **R\$332,99** (trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), referente ao período de 01/11/2021 a 17/03/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 9807164) e a Memória de Cálculo do valor do reajustamento de insumos (SEI nº 9807520).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato nº 00176/2020 (SEI nº 5191134) e no TR - Item 20.13 (SEI nº xxx4613932).

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de reajustamento dos insumos, o valor global anual do CONTRATO passará de R\$78.962,67 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para R\$79.295,66 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), a partir de 01/11/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 9807180).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, disponibilizados na UGR 393031/39252, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte 0350393003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE000282, em 05/07/2021 (SEI nº 8587866), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada deverá apresentar o endosso da caução no valor de R\$165,19 (cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Apostilamento, para complementar a Apólice de Carta Fiança, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional/SREMG/DNIT - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 25/11/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9836674** e o código CRC **0BDDEF7**.

Referência: Processo nº 50606.003161/2019-22

SEI nº 9836674



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |